

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (COZINHEIRA)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.045/24, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 205/2024 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido têm as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
COZINHEIRA	02	40	R\$ 1.362,20	1º Grau/Ensino Fundamental incompleto;

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- a)** Auxílio Alimentação;
- b)** Plano de Saúde (opcional);
- c)** Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- d)** Adicional de Insalubridade (conforme Lei 1.650/2014).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial**, nos dias **08, 09 e 10 de Abril de 2024**, das **08h00min às 12h00min**, na **Sala Multifuncional da Prefeitura Municipal**, sito à **Avenida 10 de Abril, nº 910, Centro, Itacurubi-RS**;

3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, das **08h00min do dia 08/04/2024 às 12h00min do dia 10/04/2024**, no endereço milenafontanadaluz@gmail.com;

3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;

3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo IV) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
- b) CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;

3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados, inclusive Ficha de Inscrição e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto “INSCRIÇÃO – COZINHEIRA”.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem crescente;

4.2. Verificando-se ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terão preferência, sucessivamente, quem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme art 27, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 10.471/2003;
- b) Obtiver maior pontuação na disciplina de Português;
- c) Obtiver maior pontuação na disciplina de Matemática;
- d) O candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DA PROVA: O processo seletivo será realizado por meio de prova objetiva (escrita) para provimento da função de Cozinheira, sendo que a soma da nota da prova totalizará 100 (cem) pontos.

5.1. Prova Objetiva.

5.1.1. A prova objetiva será eliminatória, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo conteúdo de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação, conforme Anexo III, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% de acertos.

5.1.2. Todas as questões corretas serão atribuídos cinco (05) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

5.1.3. Cada questão conterà 4 opções de resposta (A, B, C e D) e somente uma será considerada correta.

5.1.4. O programa da prova objetiva encontra-se no Anexo III deste Edital.

5.1.5. A pontuação da prova se dará segundo os critérios da Tabela disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português	7	5	100
Objetiva	Matemática	7	5	
Objetiva	Legislação	6	5	

6. REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

6.1.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **25 de Abril de 2024, quinta-feira, às 18h00min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariúza Silva da Silva**, localizada na Rua Agostinho Fidélis da Silva, Centro, Itacurubi-RS.

6.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.

6.1.3. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

6.1.4. Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.

6.1.5. O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.1.6. O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação.

6.1.7. Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.

6.1.8. A Prova Objetiva terá duração máxima de 02 (duas) horas, sendo que o candidato só poderá deixar o local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.

6.1.9. O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada referente:

- a) A Impugnação ao Edital:** no prazo de 08 a 10 de Abril de 2024, das 08h00min às 12h00min;
- b) A Não Homologação da Inscrição:** no prazo de 12 a 16 de Abril de 2024, das 08h00min às 12h00min;
- c) Ao Gabarito Preliminar:** no prazo de 29 e 30 de Abril de 2024, das 08h00min às 12h00min;

7.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo V deste Edital, a ser protocolado junto à Sala Multifuncional da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 10 de Abril, nº 910, Centro, Itacurubi-RS;

7.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **no dia 30 de Abril de 2024**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. No dia **03 de Maio de 2024**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;

8.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;

8.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **em até 10 (dez) dia corridos da data da convocação**;

8.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;

8.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal conforme item 9 deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

9.1. É necessário apresentar todos os documentos abaixo listado no ato da Contratação:

- a)** Carteira de Identidade Civil;

- b) CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
- c) Histórico Escolar;
- d) Diploma (se houver);
- e) Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
- f) Atestado médico (do município);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- i) Comprovação dos requisitos básicos estabelecidos no Art. 72 do Regime Jurídico;
- j) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- k) Certidão e CPF dos filhos até 21 anos;
- l) Cartão PIS/PASEP;
- m) Foto 3x4;
- n) Declaração de bens e declaração de bens IRRF;
- o) Comprovante de residência;
- p) Conta Bancária no Banrisul;

10. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;

10.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;

10.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 10.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

11.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;

11.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente Edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi-RS;

- 11.4.** O contrato resultante deste Processo Seletivo terá natureza jurídica de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), previsto na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 11.5.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 11.6.** Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 11.7.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 11.8.** São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Atribuições do Cargo;
Anexo II - Cronograma;
Anexo III - Programa da Prova Objetiva
Anexo IV - Ficha de Inscrição;
Anexo V- Ficha de Recurso.
- 11.9.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.
- 11.10.** Conforme legislação, é vedado o desvio de função da pessoa contratada.

Itacurubi, em 03 de Abril de 2024.-

GELSO DOS
SANTOS
SOARES:011936
69081

Digitally signed by GELSO DOS SANTOS
SOARES:01193669081
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, rs=RS, ou=RSB e CPF
A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR CARDS,
ou=Presencial, ou=2549455000145, cn=
GELSO DOS SANTOS SOARES:01193669081
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.03 11:11:28-03'00'
Font: PDF Reader Version: 2024.1.0

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2024 – COZINHEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimento; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar e efetuar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a)** Geral: Carga horária semanal de 40 horas
- b)** Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2024 – COZINHEIRA

CRONOGRAMA – COZINHEIRA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	08/04/2024, 08h00min	10/04/2024, 12h00min
Publicação das Inscrições	11/04/2024	***
Não homologação das Inscrições	12/04/2024	16/04/2024
Confirmação das Inscrições	17/04/2024	***
Aplicação Prova Teórica	25/04/2024, 18h00min	25/04/2024, 20h00min
Gabarito Preliminar	26/04/2024	***
Recursos da Prova	29/04/2024, 08h00min	30/04/2024, 12h00min
Gabarito e Classificação Final	03/05/2024	***

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2024 – COZINHEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA 1. Leitura e compreensão textual. 2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia. 3. Sinais gráficos. 4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; verbo (modo indicativo). 5. Suplemento ou apêndice: pontuação.

MATEMÁTICA 1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação. 4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais. 5. Números racionais: representação decimal e fracionária. 6. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal. 7. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal. 8. Grandezas e medidas de comprimento, capacidade, massa, tempo e temperatura. 9. Sistema monetário brasileiro: conversão, operações e problemas.

LEGISLAÇÃO Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itacurubi, Lei nº 962/2003 e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Itacurubi na íntegra.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2024 – COZINHEIRA

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	COZINHEIRA		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Escolaridade S() N()	Portador de necessidades especiais: S() N()	
		Pessoa com deficiência: S() N()	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

FICHA DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2024 – COZINHEIRA

Argumentação: _____

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Itacurubi-RS, _____ de Abril de 2024.-